



PARECER Nº **DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 76 / 2022.**

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Faria de Sá altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia do Mergulhador Autônomo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de legalidade.

De acordo com o autor, a criação do Dia do Mergulhador Autônomo irá valorizar a sua prática no Município de São Paulo. O mergulho autônomo, chamado Scuba Diving é uma modalidade esportiva e recreativa de contemplação da natureza que consiste em submergir total ou parcialmente na água, utilizando equipamento autônomo de respiração, equipamento de mergulho, que possibilita que o mergulhador permaneça imerso durante um tempo maior do que com outras técnicas de mergulho que não utilizam uma fonte de ar comprimido. A modalidade requer equipamentos como máscara, snorkel, nadadeiras, cilindro de ar comprimido, relógio, roupa de neoprene, luvas e outros acessórios. Esta atividade permite a aproximação com a vida marinha para pesquisa e atividades de lazer, mas requer treinamento, conhecimento das técnicas de mergulho e dos adequados equipamentos de respiração para que seja garantida a segurança e o conforto das pessoas quanto a prevenção de acidentes e o adoecimento dos praticantes.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que esta propositura deve prosperar, tendo em vista a relevância esportiva e socioambiental da prática do mergulho autônomo, sendo, portanto, **o parecer favorável.**

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, .